



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO

CNPJ: 01.615.008/0001-25, Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP:39.708-00

DECRETO MUNICIPAL N. 39 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõem sobre a suspensão do expediente do dia 19/10/2018.

LEANDRO GONÇALVES FERNANDES, Prefeito Municipal de Frei Lagonegro – MG, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e;

CONSIDERANDO a brusca queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM bem como do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS em virtude da crise econômica que assola a sociedade brasileira amplamente divulgando pelos meios de comunicação.

CONSIDERANDO a grave crise financeira que atravessa o Município em virtude da diminuição e do atraso do repasse das verbas de âmbito Federal e Estadual. Verbas estas extremamente necessárias para a saúde financeira do Município.

CONSIDERANDO que as verbas supracitadas são essenciais ao Município para manter os serviços públicos de sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º. – Estabelecer que no dia 19/10/2018 não haverá expediente âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º. – Esse decreto não abrange aos serviços essenciais prestados de saúde, limpeza pública, setor de licitação.

§ 2º. – Bem como não serão suspensas as aulas escolares.

Art. 2º. – Esse decreto vigorará a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. – Regoem-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro- MG, 17 de outubro de 2018.

LEANDRO GONÇALVES FERNANDES
Prefeito Municipal de Frei Lagonegro

Publicado em 17/10/2018 no quadro de avisos.